



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**AO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 488/2023

Recebemos em: 25/07/23 h. 07:56

*Jaciara Santana*  
Protocolista

**JUDÁZIO SEIBEL**, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais instituídas no Regimento Interno, vem, respeitosamente, a presença dos Nobres Edis, apresentar a presente

**JUSTIFICATIVA PARA PROJETO DE LEI**

O presente Projeto de Lei tem por escopo reforçar a importância de todos os voluntários, por sua paciência, doação e dedicação, para ser comemorado juntamente com o Dia Nacional do Voluntário.

Lembra-se que além de ser um reconhecimento para essas pessoas que fazem a diferença, é também um incentivo para que mais pessoas se solidarizem em apoiar e ajudar o próximo tornando este trabalho ainda mais gratificante.

Recomenda-se inclusive no bojo da presente proposição a possibilidade da Câmara realizar uma Sessão Solene anual para homenagear associações, clubes, organizações, entidades e grupos de trabalho voluntário no mês em que ficará instituído o Dia do Voluntário.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br); site: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003500330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

É sempre importante demonstrar e fazer essas pessoas sentirem que fazem parte da construção de um mundo melhor, mostrando a força que passam a ter quando se organizam em solidariedade coletiva, sendo a melhor forma de amor ao próximo.

Conclui-se que o Dia Municipal do Voluntário irá contribuir para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferentes naturezas e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos.

Requeiro o processamento legislativo do Projeto de Lei anexo, para apreciação desta Casa de Leis.

Após com o processamento, sendo julgada legal e constitucional o presente, ou caso não seja aceita tal medida por vício de iniciativa do Poder Legislativo, que seja processada como **indicação** para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Requeiro por fim, junto à secretaria administrativa que indique se já há proposição desta natureza em andamento de autoria de outro vereador e posteriormente que encaminhe à Secretaria Legislativa para devido prosseguimento.

Assim, pelos motivos acima elucidados e certo de contarmos com a compreensão dos ilustres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação.

Sala das Sessões, Laranja da Terra/ES, 21 de julho de 2023.

**JUDÁZIO SEIBEL**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

---

**PROJETO DE LEI**

*"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
VOLUNTARIADO NO MUNICÍPIO DE LARANJA  
DA TERRA/ES".*

**JUDÁZIO SEIBEL**, Vereador desta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas e competências legais, na forma regimental e da LOM, vem propor a seguinte redação:

**Art. 1º-** o Fica instituído o dia 28 de agosto como o Dia Municipal do Voluntariado

**Parágrafo único:** O Dia Municipal do Voluntário deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado..

**Art. 2º -** A divulgação oficial do Dia Municipal do Voluntário terá por objetivo:

I - demonstrar para todo o município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II - destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os projetos sociais;

III - demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Voluntariado, realizando palestras, debates, exposições, exibições culturais e artísticas, além de eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância desse trabalho.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear associações, clubes, organizações, entidades e grupos de trabalho voluntário, com a entrega do Prêmio Voluntário Destaque.

**Art. 5º** - A data instituída pela presente lei constará no calendário oficial do município de Laranja da Terra/ES.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, Laranja da Terra/ES, 30 de março de 2023.

**JUDÁZIO SEIBEL**

Vereador

